



# *Câmara Municipal de Caieiras*

## **RESOLUÇÃO N.º 406/93**

**DISPÕE SOBRE:** Reajuste de vencimentos concessão de abono de emergência aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido um reajuste salarial, de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, relativo ao mês de junho, extensivo aos inativos.

**ARTIGO 2º** - Fica o setor de Contabilidade desta Câmara autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo dos vencimentos, em virtude deste reajuste.

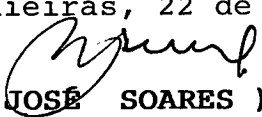
**ARTIGO 3º** - Fica concedido abono de emergência a todos os servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), no mês de junho do corrente ano.

**ARTIGO 4º** - O abono de emergência, de que trata o artigo anterior não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito legal sendo concedido exclusivamente neste mês de junho/93.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho/93, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 22 de junho de 1.993.

- (  ) -

Presidente